



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2.008

Objeto: Decreto das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2.005, Processo TC 002536 / 026 / 05

Gilmar Antonio Minari, presidente da Câmara Municipal de Nipoã , no uso de suas atribuições legais ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

ARTIGO 1º - O parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2.005, com Processo TC –002536/026/05, não é acatado pela Câmara Municipal de Nipoã, ficando portanto rejeitado tal parecer, acolhendo-se as justificativas e alegações do Prefeito, em sua defesa perante esta Casa de leis;

ARTIGO 2º - Ficam desta forma, **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2.005.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, em 12 de novembro de 2008.


Gilmar Antonio Minari
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria desta Câmara em data supra.

Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria